



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

**EDITAL CONJUNTO Nº 03/2020/PROPEX/PROEN/DINOVE/IFS
CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
SETEC/MEC/IFS, 2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DINOVE tornam público o processo de seleção de projetos que comporão a proposta institucional de submissão ao Edital do Programa Novos Caminhos da Secretária de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, 2020 quando publicado pelo MEC, nos eixos de submissão de ‘Apoio ao Empreendedorismo Inovador’, ‘Apoio a Projetos de Iniciação Tecnológica’ e ‘Oficinas de Educação 4.0’, de acordo com as disposições deste Edital.

1. Do Programa Novos Caminhos – SETEC/MEC

O Programa Novos Caminhos do Ministério da Educação tem como objetivos, conforme art. 1º, parágrafo único, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011:

- I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional etecnológica;
- III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

2. Das Definições

a) Inovação: É a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016);

b) Inovação Tecnológica: “Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

competitividade no mercado”. (Lei Nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005, no artigo 17);

c) Empreendedorismo: característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores; competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir situações e utilizar recursos; competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva;

d) Economia 4.0: Novo padrão de produção, baseado na difusão das tecnologias digitais e no uso intensivo de dados, que impacta os três setores base da Economia:
• Agro 4.0 • Indústria 4.0 • Serviços 4.0;

e) Educação 4.0: “Processo educacional que associa novas práticas de ensino e competências, ambas baseadas na assimilação das tecnologias digitais, alinhado com as transformações originárias da Economia 4.0”

f) Oficinas de Educação 4.0: Espaços físicos equipados com tecnologias habilitadoras; Projetos orientados por demandas reais do setor produtivo público e privado. Formada por equipes multidisciplinares e multietárias (verticalizada), e forte aderência à temática da Indústria 4.0, com estímulo ao empreendedorismo e à inovação tecnológica;

g) Pesquisa Aplicada: As atividades de Pesquisa Aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo, visando a produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica);

h) Projetos de PD&I: projetos cooperados, entre Institutos Federais e Instituições Parceiras Demandantes, com foco em pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (PD&I), visando à solução de problemas reais do setor produtivo;

i) Extensão Tecnológica: projetos cooperados entre Institutos Federais e Instituições Parceiras Demandantes, visando à promoção da melhoria contínua e o aumento da competitividade das Empresas, Associações ou Cooperativas, desenvolvendo ações de diagnóstico, transferência de tecnologia, serviços tecnológicos, propriedade intelectual e prospecção de oportunidades tecnológicas para Inovação nos Arranjos Produtivos Sociais e Culturais Locais;

j) Soluções Tecnológicas – projetos cooperados elaborados e executados por professores com o envolvimento obrigatório de alunos de cursos técnicos com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, empresarial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos de impacto econômico ou social, podendo haver cooperação com Instituições Parceiras Demandantes;



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

k) Instituições Parceiras Demandantes as Instituições Colaboradoras: se configurarem como empresas públicas ou privadas, fundações públicas ou privadas que apoiem projetos de desenvolvimento social e econômico, excetuando-se fundações de apoio caracterizadas pela lei 8.958/94, associações produtivas ou com finalidade de desenvolvimento social e cooperativas de trabalho ou de produção que demandem por soluções de problemas reais do setor produtivo e obrigatoriamente tenham participação financeira e/ou econômica;

l) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS: É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq:

- i. cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;
- ii. no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;
- iii. cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário);
- iv. e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos;

m) Professor(a) Coordenador(a): Servidor(a) efetivo, do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq;

n) Estudante: É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Coordenador(a) Bolsista;

o) Auxílio Financeiro: Recursos Financeiros visando subsidiar os custos exclusivos para o desenvolvimento do Projeto, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão, concedido ao Professor(a) Coordenador(a) do Projeto aprovado em Edital.

3. Detalhamento Preliminar dos Eixos de Submissão

3.1. Apoio ao Empreendedorismo Inovador: Economia 4.0

- a) O objetivo é apoiar o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo inovador relacionados à Economia 4.0, considerando as seguintes áreas temáticas para submissão das propostas:
 - Agricultura 4.0;
 - Indústria 4.0;
 - Serviços 4.0.
- b) O eixo terá como público-alvo, que formará a equipe: Professores (as) Doutores (as), com Dedicção Exclusiva; e, Estudantes do Ensino Médio (subsequente ou integrado);



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

- c) Os projetos deverão contemplar etapas de pré-incubação/incubação e de desenvolvimento do projeto de PDI;
- d) Serão parceiros neste eixo: o SEBRAE – Cultura Empreendedora e ANPROTEC.
- e) Há previsão de aprovação nacionalmente de 60 (sessenta) projetos apoiados, sendo 20 (vinte) projetos/área temática;
- f) Há previsão de aprovação nacionalmente de aporte direto nos projetos/instituições é de R\$ 233 mil/projeto, para ser investido em infraestrutura de pesquisa e bolsas de pesquisa para a equipe;
- g) O prazo para conclusão do projeto é de 24 meses.

3.2. Apoio a Projetos de Iniciação Tecnológica

- a) O objetivo é apoiar projetos de estímulo à iniciação e formação de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais aplicáveis à Economia 4.0; e, o desenvolvimento de conhecimentos, práticas e metodologias associados ao pensar tecnológico e suas possibilidades, considerando possíveis áreas temáticas para submissão de propostas:
 - Robótica;
 - Programação;
 - Pensamento computacional;
 - Cultura maker/prototipagem;
 - Jogos virtuais.
- b) O eixo terá como público-alvo, que formará a equipe: Professores (as) Doutores (as), com Dedicção Exclusiva; e, Estudantes dos anos finais do Ensino Médio (subsequente ou integrado);
- c) Serão parceiros obrigatórios neste eixo: Instituições da Rede Municipal e Estadual de Ensino, como Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, formalizado inicialmente na submissão por meio de uma carta de parceira e, posteriormente após a aprovação, por meio de convênio firmado.
- d) Há previsão de aprovação nacionalmente de 60 (sessenta) projetos;
- e) Há previsão de aprovação nacionalmente de aporte direto nos projetos/instituições é de R\$ 124 mil/projeto (R\$ 70 mil em bolsas de pesquisa e R\$ 54 mil em infraestrutura de pesquisa);
- f) O prazo para conclusão do projeto é de 24 meses.

3.3. Oficinas de Educação 4.0

- a) O objetivo é a implantação da formação extra-curricular voltada para alunos matriculados em cursos de nível médio técnico e superior, através de projeto de inovação tecnológica demandado para a busca de uma solução tecnológica do setor produtivo público ou privado, considerando as práticas de project-based learning, learning by doing, aprendizagem em equipes, metodologias ativas (sala de aula invertida, mediação assistida, TICs); e, competências de: soft skills (criatividade, inovação, empreendedorismo trabalho em grupo), hard skills (STEM).



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

- b) O eixo terá como público-alvo, que formará a equipe: Professores (as) Doutores (as) com Dedicção Exclusiva e Estudantes do Ensino Médio (subsequente ou integrado) e Ensino Superior, incluindo estudantes de pós-graduação;
- c) Para cada proposta aprovada o Instituto receberá a instalação de Laboratório com kits digitais.
 - a) Há previsão de aprovação nacionalmente de 15 (quinze) projetos apoiados;
 - b) Há previsão de aprovação nacionalmente de aporte direto nos projetos/instituições é R\$ 216 mil/proposta (R\$ 116 mil em bolsas, e mais R\$ 100 mil do kit digital).
 - c) O prazo para conclusão do projeto é de 18 meses.

Parágrafo único. O Anexo 1 apresenta orientações mais detalhadas e de esclarecimentos acerca dos eixos de submissão.

4. Da Equipe

- a) O projeto deverá ser submetido apenas pelo(a) Professor(a) Coordenador(a), concordando com as informações do público-alvo, que formará a equipe, descrita no item 3;
- b) A equipe deverá sofrer os ajustes necessários quando da publicação do Edital do Programa Novos Caminhos pela SETEC/MEC, cumprindo assim suas exigências.

4.1 Do Professor(a) Coordenador(a)

4.1.1 Requisitos de elegibilidade

- a)** Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Doutor(a), com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do SISPUBLI;
- b)** Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2020;
- d)** Possuir Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2020;
- e)** Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
 - i. Caso o(a) Professor(a) Coordenador(a) ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa CNPq poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;
 - ii. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
 - iii. Para validar seu Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq entre em contato com a



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br;

4.1.2 Compromissos

- a) Orientar os Estudantes nas distintas fases do projeto;
- b) Efetivar a(s) inscrição(es) do(s) Estudante(s) dentro dos prazos que serão fixados posteriormente com a publicação do Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC;
- c) Caso aprovado no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC, cadastrar o projeto no SISPUBLI/IFS, com prazos de entrega de relatórios semestrais, por quanto tempo durar o projeto e relatório final, conforme modelo a ser disponibilizado com a publicação do Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020), devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários
- d) Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante(s) e das Pró-Reitorias de Pesquisa e Extensão (PROPEX/IFS), Ensino (PROEN) e Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE);
- e) Encaminhar para registro de patrimônio os bens permanentes adquiridos com o Recurso Financeiro do projeto nos prazos determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC que será publicado posteriormente. Todo o processo de registro será coordenado pelo setor de patrimônio da PROPEX, o qual estabelecerá o fluxo de acordo com o que será estabelecido naquele Edital. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Recurso Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no CNPq e na PROPEX;
- f) Devolver os recursos financeiros não utilizados do Recurso Financeiro recebido, nos prazos determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC que será publicado posteriormente. Todo o processo de devolução será coordenado pelo setor de patrimônio da PROPEX, o qual deverá orientar o(a) Professor(a) de acordo com o que será estabelecido naquele Edital. Todos os comprovantes de devolução deverão constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI nos prazos previsto da execução do projeto;
- g) Devolver, nos prazos determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC, o Recurso Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos naquele edital não sejam cumpridos, informando a PROPEX todo o processo;
- h) Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”.
 - i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);
 - ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);

- iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-do-patrimoniogenetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);

i) Cadastrar os Estudantes dentro dos prazos e conforme determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC, como também no SISPUBLI/IFS, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

i. Na inscrição do(a) Estudante: i) cópia do histórico escolar do(a) estudante, destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2020, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) e Estudante, conforme Anexo 4; vii) Plano de Trabalho do(a) Estudante (Anexo 11).

j) Elaborar e enviar, dentro do prazo de execução do projeto, conforme dispostos no Cronograma do Edital do Programa Novos Caminhos SETCE/MEC, e apresentados nos Relatórios Parciais e Final, entregues ao IFS através do Sistema de Publicações do IFS, os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos de entrega apresentados na Tabela 1;

- i** Os artigos científicos a serem submetidos e/ou publicados deverão atender as exigências de qualidade, conforme reportado na Tabela 1, com base na classificação do periódico Qualis considerando o quadriênio de 2013-2016. (disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jsf>)
- ii** A PROPEX, DINOVE e PROEN poderão alterar os estratos de qualidade (A1, A2, B1, B2 ou B3) exigidos para a publicação bibliográfica a ser realizada pelos Pesquisadores(as) de Produtividade, caso a CAPES venha a publicar nova classificação dos Periódicos com base em um Qualis Único. Neste caso, a alteração deverá ocorrer de forma que a haja compatibilidade entre os estratos antigos com os estratos novos.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

Tabela 1 – Requisitos Mínimos Exigidos

TIPO	PRODUÇÃO
Produção Bibliográfica	i. 1 artigo submetido em periódico Qualis (A1 ou A2; ou, B1 ou B2 ou B3); ou publicação de 1 livro nacional com ISBN na Editora do IFS - EDIFS; ou 2 capítulos de livros nacionais com ISBN. ii. 1 artigo publicado na Revista Expressão Científica do IFS; iii. 2 resumos (simples ou expandidos) ou 1 trabalho completo publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais;
Popularização da Ciência	da i. Comprovar a disseminação da pesquisa por meio de eventos técnico-científico organizado para a comunidade interna e externa (ex.: oficina, seminário, mostra, palestra, dentre outros);
Consultoria assessoramento	e i. Comprovar a emissão de pareceres em projetos e relatórios de pesquisa, relacionados à sua área de atuação, quando solicitado pela PROPEX, DINOVE e PROEN.

4.2 Do Estudante

- a) De acordo com os eixos de submissão, os estudantes que comporão equipe poderão ser de ensino médio (subsequente ou integrado) e ensino superior, incluindo os estudantes de pós-graduação;
- c) O grupo de estudantes deverá sofrer os ajustes necessários quando da publicação do Edital do Programa Novos Caminhos pela SETEC/MEC, cumprindo assim suas exigências.

4.2.1 Requisitos de elegibilidade

- a)** Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS vinculados aos cursos dos eixos de submissão de abrangência do projeto;
- b)** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
- d)** Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2019;
- e)** Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.
- f)** De acordo com o eixo do projeto aprovado o estudante poderá receber o status de Monitor.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

4.2.2 Compromissos

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b)** Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital relatórios mensais das atividades desenvolvidas, sob coordenação do(a) Professora(a);
- c)** Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d)** Fazer referência à sua condição de Estudante do IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e)** Apresentar, juntamente com o(a) Professor(a) Coordenador(a), os resultados da pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);
- f)** Devolver ao bolsa(s) recebida(s) indevidamente pelo Estudante, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

5. Da Seleção

- a)** Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-propex> no menu “Editais PROPEX”, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b)** Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a), para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c)** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

5.1. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

5.1.1. Etapas

- a)** Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados e realizar os seguintes passos:



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- Clicar na opção “*Lattes*” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados;
 - Clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “Novos Caminhos 2020”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
 - **1º Arquivo:** Roteiro de Projeto em .pdf (Anexo 2), a ser submetida sem identificação de autor(es);
 - **2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo *Lattes* do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 3) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
 - **3º Arquivo:** Contendo o comprovante de participação no Grupo de Pesquisa em .pdf e junto a Declaração de Parceria (Anexo 7), se houver, e clique no botão Salvar.
 - Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do(a) Professor(a) Coordenador(a);
 - A ausência de Currículo *Lattes* com as comprovações do(a) Professor(a) Coordenador(a), em “.pdf” sem identificação do autor, da tabela de pontuação e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq, no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto.
- b)** Enviar um vídeo de até 3 (três) minutos com apresentação resumida do projeto (formato de mp4), como arquivo anexo (tamanho até 12MB), contendo o título do projeto para o e-mail: propex@ifs.edu.br

5.2. Análise e Julgamento das Propostas

- a)** A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo Professor(a) Coordenador(a) será avaliado e pontuado por uma Comissão de Avaliação designada por portaria institucional, composto por membros da equipe da PROPEX, PROEN e DINOVE, julgando-se os critérios da Tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
-----------------	-------------------------



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	25 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	25 pontos
5- Aderência da proposta aos objetivos do Programa Novos Caminhos e ao eixo de submissão proposto	10 pontos
Total	100 pontos

b) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, como as secretarias de educação de estado e municípios, dentre outros;

c) A análise da pontuação dos currículos do(a) Professor(a) Coordenador(a) será validada pela Comissão instaurada, após o(a) Professor(a) Coordenador(a) ter preenchido sua pontuação no SISPUBLI, e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do(a) Professor(a) Coordenador(a) (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do(a) Professor(a) Coordenador(a) no período de 2015 a 2020

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação	Especialização	5	5



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Acadêmica (apenas maior)	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica	2	60
	do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
Patente requerida ou obtida.	3	30
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30
Total máxima		100 pontos

- d) Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual, julgando-se os critérios da Tabela 3:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo no período de 2015 a 2020

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	5	30
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	2	10
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6
	Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	9



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4
Patente requerida e/ou obtida.	4	12
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	3	12
Total máxima		100 pontos

5.3. Da Pontuação Final

- a)** A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b)** A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} * 1)}{10}$$

- c)** Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo *Lattes* e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem;
- d)** O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu "Editais Propex", de acordo com o cronograma;
- e)** Poderá haver aprovação de mais de um projeto do mesmo Professor(a) Coordenador(a), contudo, o quantitativo de projetos a fazer parte da proposta institucional a ser encaminhada a seleção do Edital Novos Caminhos dependerá das regras impostas por deste;
- f)** O(A) Professor(a) Coordenador(a) que perder o prazo para inscrição do Estudante dentro dos prazos previsto no Cronograma deste Edital terá o projeto automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

5.4. Do Recurso Administrativo

- a)** Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a), devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo (Anexo 10), encaminhado ao



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

e-mail: propex@ifs.edu.br, da PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;

- b)** O(A) Professor(a) Coordenador(a) que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c)** Compete à Comissão de Avaliação aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d)** Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar por e-mail (propex@ifs.edu.br) à PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e)** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6. Das Vagas, Valores e Duração

- a) Os projetos selecionados neste edital comporão um cadastro de reserva que comporão a proposta institucional que o IFS submeterá a concorrência ao Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020, quando publicado.
- b) O quantitativo de vagas, valores e duração dos projetos que comporão a proposta institucional, selecionados neste edital, dependerá das regras que serão estabelecidas no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020, a ser publicado pelo MEC, conforme os eixos de submissão, com a seguinte previsão:
 - 1. Apoio ao Empreendedorismo Inovador: Economia 4.0
 - i) 60 (sessenta) projetos, sendo 20 (vinte) projetos/área temática;
 - ii) R\$ 233 mil/projeto, para ser investido em infraestrutura de pesquisa e bolsas de pesquisa para a equipe;
 - iii) O prazo para conclusão do projeto é de 24 meses.
 - 2. Apoio a Projetos de Iniciação Tecnológica
 - i) 60 (sessenta) projetos;
 - ii) R\$ 124 mil/projeto (R\$ 70 mil em bolsas de pesquisa e R\$ 54 mil em infraestrutura de pesquisa);
 - iii) O prazo para conclusão do projeto é de 24 meses.
 - 3. Oficinas de Educação 4.0
 - i) 15 (quinze) projetos apoiados;
 - ii) R\$ 216 mil/proposta (R\$ 116 mil em bolsas, e mais R\$ 100 mil do kit digital);
 - iii) O prazo para conclusão do projeto é de 18 meses.
- c) Há previsão de ser destinados ao Professor(a) Coordenador(a) e aos Estudantes bolsas para o desenvolvimento dos projetos conforme Portaria No - 58, de 21 de Novembro de 2014, disponível, no link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16642-24novport-setec-58&category_slug=novembro-2014-pdf&Itemid=30192
- d) O(A) Professor(a) Coordenador(a) será responsável pelo desenvolvimento e manutenção do(a) bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e informar a PROPEX;
- e) A utilização do Recurso Financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

7. Dos Relatórios e Prestação de Contas

- a)** O Professor(a) Coordenador(a) deverá encaminhar, dentro dos prazos específicos, o Relatório Parcial e do Relatório Final, conforme previsto no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020, a ser publicado, o(a), bem como submeter ao IFS, semestralmente, através do SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **.pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b)** O Relatório Parcial (contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a Lista de Frequência do Estudante Bolsista (Anexo 8), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;
- c)** O Relatório Final contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do Estudante bolsista (Anexo 8) e o Formulário de Prestação de Contas (Anexo 9), com notas fiscais, emitidas com o CPF do Professor(a) Coordenador(a), referentes ao Recurso Financeiro recebido por este, conforme o Edital do Programa Novos Caminhos, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;
- d)** Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido as regras de utilização dos recursos financeiros conforme prevista no Edital do Programa Novos Caminhos, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do o(a) Professor(a) Coordenador(a), para comprovação dos gastos realizados com o Recurso Financeiro, os quais deverão ser digitalizadas em .pdf e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do(a) Coordenador(a), título do projeto e número do edital;
- e)** Deverá encaminhar para registro de patrimônio os bens permanentes adquiridos com o Recurso Financeiro do projeto nos prazos determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC que será publicado posteriormente. Todo o processo de registro será coordenado pelo setor de patrimônio da PROPEX, o qual estabelecerá o fluxo de acordo com o que será estabelecido naquele Edital. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Recurso Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no CNPq e na PROPEX;
- f)** Devolver os recursos financeiros não utilizados do Recurso Financeiro recebido, nos prazos determinados no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC que será publicado posteriormente. Todo o processo de devolução será coordenado pelo setor de patrimônio da PROPEX, o qual deverá orientar o(a) Professor(a) de acordo com o que será estabelecido naquele Edital. Todos os comprovantes de devolução deverão constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI nos prazos previsto da execução do projeto;
- g)** Deverá haver penalidades no atraso da entrega dos Relatório Parcial e Final, os quais serão estabelecidos no Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

2020. No IFS, o(a) Professor(a) Coordenado(a) deverá encaminhar Relatórios Parciais semestralmente até fim da execução do projeto com o Relatório final, o não cumprimento destas entregas fará com que o docente esteja automaticamente suspenso de concorrência em outros editais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Ensino até regularização da entrega.

- h)** O atraso na entrega do Relatório Final, juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, após o término do projeto implicará no impedimento do(a) Professor(a) Coordenador(a) concorrerem a outros editais da PROPEX, DINOVE e PROEN, por um período de 10 (dez) meses;

8. Da certificação

- a)** O(A) Professor(a) Coordenador(a) e Estudantes que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX, DINOVE e PROEN, disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final; bem como as declarações de participação da SETEC/MEC.

9. Workshop Técnico para Aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho

- a)** O Workshop Técnico tem como objetivo apoiar o Professor(a) Coordenador(a) da proposta ser submetida ao IFS, para detalhamento e orientações técnicas para submissão;
- b)** Somente os Professores(as) Coordenadores(as) poderão praticar do Workshop, assinando o termo de Sigilo;
- c)** O Workshop será realizado de forma virtual, pela plataforma <https://gsuite.google.com/signup/basic/welcome>, conforme data e horário previstos no cronograma deste edital;
- d)** O Workshop servirá para tirar dúvidas sobre questões relacionadas à elaboração e à execução do Projeto, conforme a necessidade de aderência ao Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020;
- e)** A Comissão de Avaliação do Projetos produzirá um vídeo para esclarecimentos prévios dos participantes sobre técnicas de apresentação da proposta de projeto de forma resumida e objetiva (“pitch”), com a finalidade de preparar o(a) Professor(a) para a seleção no IFS.

10. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site:	13 a 24/04/2020



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

http://publicacoes.ifs.edu.br)	
Avaliação e Seleção dos Projetos	13/04 a 25/04/2020
Divulgação do Resultado parcial (site da PROPEX: http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex)	26/04/2020
Recursos administrativos	27/04/2020
Avaliação dos Recursos	27/04/2020
Divulgação do Resultado Final (Site da PROPEX)	27/04/2020
Workshop Técnico para Aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho	28/04/2020, das 9h às 12h
Reunião de alinhamento com os(as) Professores(as) dos Projetos Selecionados	07/05/2020

11. Das Disposições Finais

- a)** Cada Professor(a) Coordenador(a) poderá submeter mais de uma única proposta de projeto nos eixos de submissão;
- b)** O(A) Professor(a) Coordenador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha dos Estudantes que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- c)** É vedado ao Professor(a) Coordenador(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção de um outro Docente que faça parte de sua equipe. Para tanto, é necessária a prévia autorização da PROPEX;
- d)** Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à PROPEX através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- e)** Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Professor(a) Coordenador(a) e queiram desenvolvê-los voluntariamente, poderão ser cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma;
- f)** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFS ou Diretoria Executiva da SETEC/MEC por não mais publicar o edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

- g)** É de exclusiva responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a) proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- h)** Aqueles cujos projetos submetidos aprovados gerem, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes deverão realizar o registro na DINOVE/IFS;
- i)** Os projetos selecionados comporão a proposta institucional de submissão ao Edital do Programa Novos Caminhos da Secretária de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, 2020 quando publicado pelo MEC, nos eixos de submissão de ‘Apoio ao Empreendedorismo Inovador’, ‘Apoio a Projetos de Iniciação Tecnológica’ e ‘Oficinas de Educação 4.0’, de acordo com as disposições deste Edital.
- j)** Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- k)** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título “Dúvidas Edital” ou pelo telefone (79) 3711-1450;
- l)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 06 de Maio de 2020

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

José Augusto de Andrade Filho
Diretor de Inovação e Empreendedorismo

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

**ANEXO I - ORIENTAÇÕES PRELIMINARES PARA CONSTRUÇÃO DAS
PROPOSTAS**

a) PROJETO DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR

1. Objetivo da Proposta

O objetivo é apoiar o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo inovador relacionados à Economia 4.0, considerando as seguintes áreas temáticas para submissão das propostas:

- Agricultura 4.0;
- Indústria 4.0;
- Serviços 4.0.

Os projetos deverão contemplar etapas de pré-incubação/incubação e de desenvolvimento do projeto de PDI.

2. Público-alvo

O eixo terá como público-alvo: Professores (as) Doutores (as), com Dedicção Exclusiva; e, Estudantes do Ensino Médio (subsequente ou integrado).

3. Temáticas a serem propostas

Automação; Big data; Biotecnologia e genética; Blockchain; Design; Eletroeletrônica; Geoengenharia; Inteligência artificial e machine learning; Internet das coisas (IoT); Manufatura avançada e robótica; Mecânica e mecatrônica; Nanotecnologia; Química e novos materiais; Realidade aumentada; Realidade 6 virtual; Segurança, privacidade e dados; Tecnologia social; Tecnologia da informação (TI); Telecomunicações; Outro (especificar no formulário). 2.6 Para fins de classificação das propostas de projetos, recomenda-se utilizar os seguintes setores econômicos de aplicação principal: Administração pública; Aeroespacial; Agronegócio; Automotivo; Bens de capital; Borracha e plástico; Cerâmica; Comércio e varejo; Construção civil; Construção naval; Economia criativa; Economia do turismo, Gastronomia, eventos e lazer; Educação; Elétrico e eletrônico; Energia; Fabricação de alimentos e bebidas; Farmoquímico e farmacêutico; Financeiro; Jurídico; Madeira e móveis; Marketing e mídias; Meio ambiente e bioeconomia; Mercado imobiliário; MetalMecânico e Metalurgia; Mineração; Papel e celulose; Pesca e aquicultura; Petróleo e gás; Químico; Saúde e bem estar; Segurança e defesa social; Tecnologia da informação e comunicação (TIC); Têxtil, confecção e calçados; Transporte, logística e mobilidade; Outro (especificar no formulário).

4. Os projetos deverão ser escritos contemplando parte dos tópicos listados abaixo:



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

I. Introdução ao Empreendedorismo e Competências Empreendedoras

- a) Contexto atual do empreendedorismo (tecnologia, inovação, sustentabilidade e negócios);
- b) Conceitos e tipos de empreendedorismo: novos negócios/startups, empreendedorismo de impacto e intraempreendedorismo;
- c) Ecossistema empreendedor (investidores, incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, Sistema S, centros de empreendedorismo em universidades do Brasil e do mundo, movimentos empreendedores da sociedade civil organizada, entre outros);
- d) Competências e características do empreendedor;
- e) Montagem de equipes em empreendimentos inovadores e a importância das complementariedades.

II. Introdução aos Modelos & Ferramentas de Criatividade e Estruturação de Negócios

- a) Diferenças entre modelo de negócios e plano de negócios;
- b) Geração do modelo de negócios por meio do BMG Canvas e do Lean Canvas;
- c) Lean Startup;
- d) Design Thinking;
- e) Design Sprint;
- f) Scrum;
- g) Teoria da Mudança em negócios de impacto socioambiental;
- h) Noções de avaliação de impacto socioambiental;
- i) Noções de modelagem econômico-financeira e acesso ao capital;
- j) Noções de contratos jurídicos em sociedades de startups e em investimentos de risco;
- k) Noções de propriedade intelectual;
- l) Noções de marketing digital;
- m) Modelagem de Negócios e Pitch
 - a) Identificação do problema;
 - b) Validação do problema;
 - c) Proposta de valor da solução e comparação com alternativas existentes;
 - d) Prototipação da solução / Produto Minimamente Viável (MVP);
 - e) Definição do modelo de monetização;
 - f) Teste e validação da solução;
 - g) Pitch de negócios e técnicas de apresentação



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

b) PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1. Objetivo

O objetivo é apoiar projetos de estímulo à iniciação e formação de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais aplicáveis à Economia 4.0; e, o desenvolvimento de conhecimentos, práticas e metodologias associados ao pensar tecnológico e suas possibilidades, considerando possíveis áreas temáticas para submissão de propostas:

- Robótica;
- Programação;
- Pensamento computacional;
- Cultura maker/prototipagem;
- Jogos virtuais.

2. Metas

Deverão ser realizadas capacitações nas áreas temáticas do eixo em com a alunos e professores em Instituições da Rede Municipal e Estadual de Ensino fundamental ou médio, orientado por meio de um projeto elaborado pela equipe de demanda real do setor produtivo (público ou privado).

3. Público-alvo

O eixo terá como público-alvo: Professores (as) Doutores (as), com Dedicção Exclusiva; e, Estudantes do Ensino Médio (subsequente ou integrado).

C) Parceiros

Deverão ter parceiros obrigatórios neste eixo: Instituições da Rede Municipal e Estadual de Ensino, como Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, formalizado inicialmente na submissão por meio de uma carta de parceira e, posteriormente após a aprovação, por meio de convênio firmado

c) PROJETO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO 4.0

1. O que são as Oficinas as Oficinas de Educação 4.0

Consistem em uma formação extra-curricular voltada para alunos matriculados em cursos de nível médio técnico e superior.

2. A formação



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

A formação é dirigida por professores(as) especialistas em tecnologias habilitadoras e empreendedorismo inovador (metodologia de aprendizado dirigido por especialista) que oferecerão suporte e a seus respectivos estudantes na execução de tarefas acessando os objetos de aprendizagem (metodologia baseada em projeto sob supervisão, na busca por soluções tecnológicas para instituições colaboradoras. Serão fornecidos Kit's Digitais as instituições que tiverem projetos institucionais aprovados.

3. Metas

Deverão ser realizadas atividades de extensão com alunos de escolas públicas fundamental ou médio, orientado por meio de um projeto elaborado pela equipe de demanda real do setor produtivo (público ou privado), tendo como resultado final a entrega de novos produtos e serviços, como soluções tecnológicas, com possibilidade de pré-incubação/incubação e estimulando competências em tecnologias habilitadoras.

4. Os objetivos de aprendizagem

Fornecer conteúdo e experiências baseadas em tecnologias habilitadoras (aprendizado de máquina, modelagem 3D, realidade virtual, manufatura aditiva e subtrativa, visão computacional, aplicativos móveis, robótica) e estimulam o desenvolvimento de habilidades e comportamentos diante de desafios reais (trabalho em equipe, gestão de projetos, empreendedorismo, comunicação eficaz).

5. Tempo de execução, equipe e projeto de inovação

Ao longo de 18 meses de formação, os alunos, divididos em equipes de 5 pessoas, sendo no máximo 20 alunos e um professor coordenador, terão como meta a execução de seu projeto de inovação tecnológica.

Os projetos de inovação tecnológica serão baseados em demandas reais do setor produtivo público ou privado.

Cada projeto demandará por parte dos alunos o domínio e o acesso a tecnologias habilitadoras necessárias para a sua execução.

Em virtude disso, os participantes das oficinas serão beneficiados por um kit composto por equipamentos (computadores, impressora 3D, kit de realidade virtual, CNC e etc.) e insumos que serão instalados em um espaço compartilhado pelos alunos do projeto e que viabilizarão a sua capacitação nas novas tecnologias habilitadoras e o seu emprego no projeto de inovação tecnológica.

6. Público-alvo

O Público Alvo serão poderão ser alunos de cursos técnicos integrados ou subsequentes e nível superior de todas as áreas.

7. Materiais didáticos



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

Os materiais didáticos serão divididos em conteúdos básicos (sem pré-requisitos) e avançados (com pré-requisitos) de no mínimo 40h cada que permitirão aos professores coordenadores planejar o itinerário a ser percorrido por seus alunos para o cumprimento dos objetivos do projeto de inovação tecnológica.

8. Temas para as Oficinas de Educação 4.0 a serem implementadas:

- i** Oficina Programação Intuitiva
- ii** Oficina Pensamento Computacional
- iii** Oficina Programação Aplicada: Robótica Arduino
- iv** Oficina Programação Aplicada: Robótica ROSI
- v** Oficina Programação Aplicada: Visão Computacional
- vi** Oficina Programação Aplicada: Projetando e criando Aplicativos para Dispositivos Móveis
- vii** Oficina Programação Aplicada: Aprendizado de Máquina
- viii** Oficina Modelagem 3D: Impressão 3D + CNC
- ix** Oficina Realidade Virtual: Imersão com Óculos VR
- x** Oficina Gestão de Projetos
- xi** Oficina Empreendedorismo e Inovação




INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

ANEXO 2 - PROPOSTA DE PROJETO

 INSTITUTO FEDERAL Sergipe	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EDITAL CONJUNTO Nº 01/2020/PROPEX/PROEN/DINOVE/IFS
	ANEXO I – Formulário de Inscrição da Proposta de Projeto (pág. 1/2)

1 – Caracterização da Proposta de Projeto

Título do Projeto:	
Cidade Sede do Campus de Execução:	
Eixo de submissão	<i>Consultar item 3 do Edital</i>
Área Temática:	<i>Consultar item 3 do Edital</i>
Instituição Demandante:	
<i>(Descrever o perfil organizacional e dados gerais sobre a Instituição Parceira Demandante. Neste item pode constar, por exemplo, uma breve descrição do histórico e dos objetivos da Instituição, o ramo de atuação, instalações físicas, infraestrutura, número de empregados, investimentos em 4 pesquisa e desenvolvimento, principais produtos ou processos desenvolvidos, em desenvolvimento ou comercializados, patentes obtidas, etc)</i>	

Descrição do Projeto (Resumo):	
<i>Descrição contendo no máximo 300 palavras. Deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos com espaço – fonte Arial tamanho 10 – cor: automático - espaçamento simples entre linhas.</i>	

Introdução:	
<i>A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a ideia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas</i>	

Hipótese (opcional):	
<i>Suposição, tentativa de explicar o que se pretende demonstrar.. Máximo de 1 páginas</i>	

Objetivos:	
<i>Destaca que o(a) Professor(a) Coordenador(a) pretende realizar. Devendo ser dividido em primário/geral: dimensão ampla pretendida com a pesquisa, e secundário/específicos: que viabilizaram o alcance do objetivo primário/geral.</i>	



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página. Máximo de 1 páginas

Descrição do Envolvimento dos Alunos	<i>Público-alvo/estudantes;; Níveis e Modalidades de Ensino;; Potencial de articulação de conteúdos e trocas de conhecimentos.</i>
<i>Descrever de forma clara como os alunos dos cursos técnicos e dos demais níveis participam do desenvolvimento das soluções tecnológicas estimuladas por essa chamada pública). Descrição resumida com, no máximo, 1000 caracteres com espaço – fonte Arial tamanho 10 – cor: automático - espaçamento simples entre linhas.</i>	

Descrever: I. Introdução ao Empreendedorismo e Competências Empreendedoras; II. Introdução aos Modelos & Ferramentas de Criatividade e Estruturação de Negócios. (apenas para o eixo de Empreendedorismo e Inovação)	
<i>Descrição resumida conforme descrito no Anexo 1.</i>	

Descrever o Tema escolhido (apenas para o eixo de Oficina de Educação 4.0)	<i>Público-alvo/estudantes;; Níveis e Modalidades de Ensino;; Potencial de articulação de conteúdos e trocas de conhecimentos.</i>
<i>Descrição resumida com, no máximo, 1000 caracteres com espaço – fonte Arial tamanho 10 – cor: automático - espaçamento simples entre linhas, conforme descrito no Anexo III deste edital.</i>	

Problema e Mercado Abordados	<i>Público-alvo/segmento de clientes; Relevância do problema e da oportunidade de negócio; Tamanho e abrangência do mercado; Potencial de crescimento/escalabilidade.</i>
<i>Descrição resumida com, no máximo, 1000 caracteres com espaço – fonte Arial tamanho 10 – cor: automático - espaçamento simples entre linhas.</i>	

Solução/Produto Esperada	<i>Funcionalidades da solução proposta; Viabilidade técnica da solução proposta; Alinhamento da solução proposta com o problema identificado.</i>
<i>Descrição resumida com, no máximo, 1000 caracteres com espaço – fonte Arial tamanho 10 – cor: automático - espaçamento simples entre linhas.</i>	

Inovação e Sustentabilidade Empreendimento	<i>Diferenciais da solução/produto proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado; Tecnologias previstas que tornam a solução/produto com valor agregado e de difícil cópia;</i>
---	---



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

	<i>Modelo de negócios com potencial de ser inovador;</i> <i>Premissas de impacto e sustentabilidade social e ambiental do empreendimento;</i> <i>Forma de monetização / geração de receitas.</i>
<i>Descrição sumarizada com, no máximo, 1000 caracteres com espaço – fonte Arial tamanho 10 – cor: automático - espaçamento simples entre linhas.</i>	

Metodologia:	
<i>A metodologia deverá destacar qual caminho que o(a)Professor(a) Coordenador(a) utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter: o tipo de pesquisa (desenho da pesquisa), local da pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, recrutamento, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos, uso de fontes secundárias de dados (prontuários, dados demográficos, etc, se: o estudo é multicêntrico no Brasil e se haverá retenção de amostras para armazenamento em banco. Máximo de 3 páginas.</i>	

Aspectos Éticos (se envolver seres humanos em pesquisas):	
<i>A realização da presente pesquisa obedecerá aos preceitos éticos da Resolução 466/12 ou 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Máximo de 3 páginas)</i> <ul style="list-style-type: none"><i>Riscos: Descrever os riscos dos procedimentos a serem realizados e explicar como serão minimizados.</i><i>Benefícios: Descrever os benefícios diretos ou indiretos aos participantes da pesquisa.</i><ul style="list-style-type: none"><i>Armazenamento dos dados coletados: O(a)s Professor(a)s Coordenador(a)s declaram que os dados coletados (explicar que tipo de dados) nesta pesquisa ficarão armazenados em (explicar a forma de armazenamento), sob a responsabilidade do(a)Professor(a) Coordenador(a) (nome completo), no endereço (completo), pelo período de mínimo 5 anos.</i>	

Instituições Colaboradoras:	
<i>(Descrever o perfil organizacional e dados gerais sobre da Instituição Colaboradora. Neste item deve ficar clara a importância da instituição parceira na consecução dos objetivos da proposta, suas atribuições e participação no desenvolvimento da equipe competidora - máximo 1 página) Quando existir, identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria</i>	

Resultados Esperados:	
<i>Qual resultado obtido no término do projeto. Máximo 1 página</i>	

Cronograma Financeiro:	
-------------------------------	--



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Descrever quais os recursos financeiros necessários para a realização do projeto. Esta é apenas uma previsão e deverá ser ajustada com a publicação do Edital do Programa Novos Caminhos SETEC/MEC 2020. A distribuição dos recursos deverão atender do previsto no item 5 do Edital.

MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
TOTAL		
MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
TOTAL		
BOLSAS (PROFESSOR(A) /ESTUDANTE)		VALOR R\$
TOTAL		
TOTAL GERAL		

Cronograma de Atividades:					
<i>A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)</i>					
OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/a no	



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Referências Bibliográficas:	
<i>Segundo normas da ABNT</i>	



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

ANEXO 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2014 a 2019

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		
Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico	1,5	3		
internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN				
Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Patente requerida ou obtida.	3	30		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total Máximo		100		

2) PRODUÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA:

Grupo de Pesquisa que o(a) o(a) Professor(a) Coordenador(a) participa:

Servidores participantes do grupo de pesquisa:

OBS: Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual.

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
--------------	-------------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------	-------------------------



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	5	30		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	2	10		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6		
	Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	9		



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4		
Patente requerida e/ou obtida.	4	12		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	3	12		
Total Máximo		100		

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a)